



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2584, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.546, de 08 de outubro de 2015, que exonerou **EDUARDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 926132, CPF nº. 710.476.381-34, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2585, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.545, de 08 de outubro de 2015, que exonerou **ANATAIR PAULINO DA SILVA**, matrícula nº. **885843**, CPF nº. 280.299.091-87, do cargo, em comissão, de *Gerente de Formulação de Políticas de Pesquisa Ambiental*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2586, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.544, de 08 de outubro de 2015, que exonerou **KÉZIA VALÉRIO COUTO**, matrícula nº. 1125141, CPF nº. 827.781.081-49, do cargo, em comissão, de *Coordenador Geral de Unidade Tipo IV – CAIS Jardim Curitiba*, símbolo *CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2587, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.543, de 08 de outubro de 2015, que exonerou **ELEUZA LEMES DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 727962, CPF nº 576.959.971-53, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2588, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear EMIDIO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 328154, CPF nº. 158.022.801-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2589, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2014, no **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE** e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 276.561,96** (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, conforme Ofício nº. 2336/2015 – FMMDE, datado em 27/08/2015:

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FMMDE

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
54667078	AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.	23.122.160/0001-18	201417500064	3	5	R\$ 276.561,96
TOTAL						R\$ 276.561,96

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2590, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 6.213.550-6/2015, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CLEUSA DANIEL DA SILVA**, matrícula n.º 617156-01, do cargo de *Profissional de Educação, Classe II, Padrão "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 08 de junho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2591, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Anexo ao Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015, que definiu o quantitativo de Função de Confiança (FC) por Órgão/Entidade, na parte relativa ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para considerar conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - SIMBOLOS	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	
ORGÃOS / ENTIDADES	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	7	4	2	2	3	18
(...)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8	10	4	06	0	28
(...)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	50	5	1	1	3	60
(...)						

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2592, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.162.650-6/2015, **RESOLVE dispensar JANE MARIA GONTIJO, matrícula nº. 700312**, CPF nº. 280.952.001-15, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de publicação do Decreto.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2593, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Delaci Mathias da Silva, matrícula n.º. 29319-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.002,24** (quatro mil, dois reais e vinte e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 800,44** (oitocentos reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.401,34** (dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 6.254.364-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2594, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Antonia de Jesus Coimbra**, matrícula n.º. **412104-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,91/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos, 11 meses e 01 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 588,12** (quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 2.211.525-1/2003 e 5.478.020-6/2013.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marinalva Luiz da Silva Tobias, matrícula n.º 50253-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.204,28** (hum mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 240,85** (duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 762,07** (setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 722,57** (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 4.612.669-6/2011.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2596, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sabrina Caetano de Oliveira Silva**, matrícula n.º. **92746 -01**, aposentada no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 840,47** (oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 4.202,36** (quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.941,65** (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional LC n.º. 276/2015 (0,816%): R\$ 34,31** (trinta e quatro reais e trinta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 036.288-8/1985 e 6.240.560-1/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2597, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Shirley Cândida da Silva, Matrícula n.º 972355-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “A”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **6,25/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 06 anos, 03 meses e 10 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 209,48** (duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5..695.085-1/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2598, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **João José Cardoso**, companheiro da ex-servidora **Maria Margareth Ferreira**, matrícula n.º **88250-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.771,67** (hum mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.063,00** (hum mil, sessenta e três reais), nos termos do Processo n.º. 6.249.703-3/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de junho 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2599, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sônia Maria Coutinho Santana Vieira**, matrícula n.º. **456152-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **15,95/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 anos, 11 meses e 17 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.181,63** (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.041.768-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2600, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Regina Amelia do Amaral Martins**, aposentada no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, matrícula n.º 480959-01** e no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 480959-02**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Contrato 01 - matrícula n.º 480959-01: Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.289,60** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 686,88** (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.774,27** (hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 686,88** (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

II – Contrato 02 - matrícula n.º 480959-02: Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.158,18** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 647,45** (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 3.857,10** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 647,45** (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 62403021/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a **Diligência nº 547/96**, do Tribunal de Contas dos Municípios e o contido no Processo n.º 478.802-7/1991, **RESOLVE**,

I - Retificar o Decreto n.º 1.448, de 20 de novembro de 1991, que aposentou o servidor **Francisco Rodrigues da Silva, matrícula n.º 15130**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais à razão de 17/35 avos, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: CR\$ 13.654,58** (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos); **Quinquênios (02): CR\$ 2.730,92** (dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e noventa e dois centavos) e **Gratificação Risco de Vida: CR\$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte cruzeiros), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 155 de 11 de janeiro de 1996**.

II – Sobre os valores previstos no item anterior deverão ser aplicadas todas as transformações ocorridas na moeda do país.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2602, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Processos nºs 6.162.650-6/2015, 5.969.459-6/2014 e 6.083.272-2/2015, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XXI, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por improbidade administrativa*, a servidora **JANE MARIA GONTIJO**, matrícula n.º 700312-02, do cargo de *Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “A”*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir da data de publicação do Decreto.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Introduz alterações no Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015, passa avigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete ao órgão municipal responsável pelas Finanças do Município o repasse dos créditos provenientes de descontos consignados em folha de pagamento, exceto os créditos nos quais os pagamentos são de competência dos Fundos Municipais e dos órgãos da Administração Indireta do Município de Goiânia, que farão o repasse dos créditos diretamente às consignatárias.

§ 1º Os valores consignados em folha de pagamento serão creditados pelo Consignante, em favor das Consignatárias, em até 35 (trinta e cinco) dias corridos após o efetivo pagamento da folha de pessoal.

§ 2º Fica vedada à consignatária a inclusão dos consignados em órgãos de proteção ao crédito na hipótese de não ser realizado o repasse dos créditos de responsabilidade da consignante, sob pena de descredenciamento.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido da alínea “u”, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

u) Gratificação por Desempenho Institucional – GDI.”

Art. 3º A alínea “h”, do § 2º, do art. 6º, do Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

“Art. 6º (...)

§ 2º (...)

h) desconto de mensalidades referentes às instituições educacionais, clubes e entidades administradoras de planos e serviços de assistência;”

Art. 4º O art. 8º do Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 3º Para determinação do saldo líquido sobre o qual incidirá o cálculo da margem consignável, deverão ser excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2604, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 1.358, de 08 de junho de 2015, que regulamenta a Lei nº 9.499, de 26 de novembro de 2014, que instituiu o Programa Nota GYN no Município de Goiânia, na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 9.499, de 26 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 6º e seu § 8º do Decreto nº 1.358, de 08 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O crédito a que se refere o inciso I, do art. 3º, deste Decreto, poderá ser utilizado para abatimento do IPTU a pagar, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do imposto devido, referente a uma única inscrição cadastral, de imóvel localizado neste Município, indicado pelo tomador do serviço.

(...)

§ 8º Em caso de posterior redução do IPTU, motivada por revisão do valor anteriormente lançado, o crédito que exceder a 30% (trinta por cento) do novo valor do IPTU será cancelado, sendo vedada a utilização de qualquer resíduo para abatimento do imposto incidente sobre outro imóvel.” (NR)

Art. 2º O art. 19, do Decreto nº 1.358, de 08 de junho de 2015, passa a vigorar, com a seguinte redação, acrescido dos incisos V e VI e § 2º, sendo o parágrafo único renumerado para § 1º:

“Art. 19. A partir de 31 de dezembro de 2015, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, por operação, os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que exploram as seguintes atividades econômicas:

- I - guarda e estacionamento de veículos;*
- II - fotocópias;*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – exibição cinematográfica;

IV - educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;

V - planos ou convênios funerários.

VI – serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

§1º Os prestadores dos serviços relacionados nos incisos I a VI, deste artigo, poderão emitir Recibos de Prestação de Serviços - RPS, por operação, os quais deverão ser obrigatoriamente convertidos em NFS-e, no prazo regulamentar, sob pena de incidir nas sanções legais cabíveis.

§2º Ressalvados os casos legalmente previstos, ficam revogadas todas as autorizações, anteriormente concedidas, para emissão de Nota Fiscal de Serviços em regime especial.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 276, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.339.856-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1151 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 – 14 422 0038 2.118 – 3390.36.00 – 110 502 R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1151 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 – 14 422 0038 2.118 – 4490.52.00 – 110 502 R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.276.099-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.610.000,00** (dois milhões, seiscentos e dez mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	
5801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 171 19	R\$ 260.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.39.00 – 171 19	R\$ 2.350.000,00
TOTAL	R\$ 2.610.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.92.00 – 171 19	R\$ 2.610.000,00
TOTAL	R\$ 2.610.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 61626506/2015

INTERESSADO: Jane Maria Gontijo

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº082/2015

À vista do contido nos Processos n.ºs 6.162.650-6/2015, 5.969.459-6/2014 e 6.083.272-2/2015, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 060/2015-CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 17 de setembro de 2015, às fls. 392/401, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 072/2015, às fls. 403/405, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2419/2015- GAB, às fls. 406/407, da Controladoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **JANE MARIA GONTIJO, matrícula n.º 700312-02**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XXI (*agir com improbidade administrativa*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos a partir da data de publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 115/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60222916/2014**, de interesse de **CELIA REGINA DE JESUS**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22 e 23, da Quadra 34, situados às Avenida Consolação e Rua Formosa, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 413, 414, 415, 416, 424, 425, 426 e 427 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 09/12-20/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/12-20/23	ÁREA	3.944,00m²
Frente para Avenida Consolação		58,00m
Fundo confrontando com Rua Formosa		58,00m
Lado direito confrontando com Lotes 24 e 08		68,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 19 e 23		68,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 122/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **62553791/2015**, de interesse de **ELBIA FERNANDA DE SOUZA E OUTROS**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 20, da Quadra “O”, situado à Rua Goyazes, Loteamento Shangry-la, nesta capital, objeto da matrícula nº.49.549, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 20 e 20-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20	ÁREA	480,00m²
Frente para Rua Goyazes	10,00m	
Fundo confrontando com lote 6	10,00m	
Lado direito confrontando com lote 20-A.....	48,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 19	48,00m	

LOTE 20-A	ÁREA	480,00m²
Frente para Rua Goyazes.....	10,00m	
Fundo confrontando com lote 6	10,00m	
Lado direito confrontando com lotes 1, 2 e 3.....	48,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 20	48,00m	

Parágrafo único - A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel Desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de Desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2060/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58 conforme determinações constantes na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 28286813/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA N.º 0276/2008, de 11 de fevereiro de 2008, que incorporou gratificação a título de **Estabilidade Econômica** ao vencimento do servidor, na parte relativa a função de confiança, para considerar como sendo **Diretor do Departamento de Obras**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato

II – Alterar a PORTARIA n.º 0276/2008, de 11 de fevereiro de 2008, que incorporou gratificação a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento do servidor **EDUARDO JAMES DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 319180-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na parte relativa à nomenclatura e simbologia com fulcro no art.99-B, da Lei Complementar nº 011,-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992:

De: Diretor do Departamento de Obras simbologia DAS-4.

Para: Diretor de Obras Civas simbologia DAS-6.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 16/10/2015 - 09:01

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2061/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 56978658/2014

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **JOAS ARAUJO ABRANTES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 30864-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a gratificação correspondente a simbologia DS-1, na função de confiança de Diretor de Controle Interno, da Câmara Municipal de Goiânia, a disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA-SMARH N.º 2987/2000**, de 13 de dezembro de 2000, referente a incorporação de Estabilidade Econômica do referido servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2062/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, do Artigo 99-A da Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, que altera Lei Complementar nº 011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme relacionado no Processo nº 16195804/2000,

RESOLVE:

I – Incorporar a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento da servidora **MARIA DALVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula n.º 85545-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a simbologia DAI-7, na função de confiança de Chefe da Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, daquela Secretaria.

II – Revogar a **PORTARIA Nº 3241/2000** de 26 de dezembro de 2000, referente a estabilidade econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entrará em nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 16/10/2015 - 09:01



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2063/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58 conforme determinações constantes na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 58991929/2014,

RESOLVE:

I – Alterar o DESPACHO nº 1347/1993, de 25 de maio de 1993, que incorporou gratificação a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento do servidor **EURIPEDES MOREIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 51373-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à nomenclatura e simbologia com fulcro no art.99-B, da Lei Complementar nº 011,-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992:

De: Diretor de Escola, simbologia FG-1.

Para: Diretor de Escola, simbologia FGD-3.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2064/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58 conforme determinações constantes na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 40482563/2010,

RESOLVE:

I – Alterar a PORTARIA-SMARH nº 2217/2010, de 07 de junho de 2010, que incorporou gratificação a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento da servidora **JACQUELINE EVANGELISTA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 585165-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa à simbologia com fulcro no art.99-B, da Lei Complementar nº 011,-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992:

De: Simbologia DAI-4.

Para: Simbologia DAI-7.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2065/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58 conforme determinações constantes na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 45032264/2011,

RESOLVE:

I – Alterar a PORTARIA-SMARH nº 2948/2000, de 13 de dezembro de 2000, que incorporou gratificação a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento do servidor **WALDEMAR SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 26557-01, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, na parte relativa à nomenclatura e simbologia com fulcro no art.99-B, da Lei Complementar nº 011,- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992:

De: Chefe da Divisão Técnico Educacional simbologia DAI-4.

Para: Chefe da Divisão de Ensino simbologia DAI-5.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2066/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº. 62935456/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0680/2009, de 26 de fevereiro de 2009, que averbou o tempo de serviço do servidor **DANIEL MACHADO PARREIRA**, Guarda Municipal I, matrícula nº 788767-01, a partir de sua concessão, na parte relativa ao período privado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2067/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2067/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	61696253	Maria Jose da Silva	1000780-01	11.12.2009 a 10.12.2014	13.10.2015	12.01.2016
02	62395702	Regina Medeiros Soares Alves	192287-02	08.08.2002 a 07.08.2007	01.10..2015	30.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 16/10/2015 - 09:01

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2068/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62318228/2015,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **WALCLESIA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, matrícula nº 1097156-01, lotada na Controladoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.10.1996 a 30.08.1997 – 11 (onze) meses.

01.04.1998 a 08.03.2000 – 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias.

01.09.2000 a 28.02.2002 – 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

29.02.2002 a 04.06.2008 – 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias.

01.10.2008 a 10.08.2011 – 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 16/10/2015 - 09:01



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2069/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62556277/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1063898-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2070/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63442267/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SUZANE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 962848-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2071/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº 62314206/2015,

RESOLVE:

Excluir o item 415 do referido processo, que concedeu Adicional de Incentivo Funcional ao servidor **SILVANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coletor, matrícula nº 807249-02, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2073/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 2073/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	63128651	Simone Aparecida de Sousa Almeida	200859-01	19.06.1992 a 18.06.1997	01.10.2015	31.12.2015
02	62278129	Lucia Maria da Costa Vieira	977721-01	01.07.2009 a 30.06.2014	01.10..2015	12.01.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2074/2015

Concede o Adicional de Incentivo Funcional aos servidores que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e determinações constantes na Lei Complementar Municipal nº 276 de 03 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 1.250, de 18 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Adicional de Incentivo Funcional, nos termos da Lei Complementar nº 277 de 11 de junho de 2015, conforme quadro abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOMES	CARGO	LOTAÇÃO
01	93025-01	Carlos Roberto de Sousa	Operador de Máquinas.	Departamento de Fiscalização de Obras
02	267236-04	Edinei Silva de Andrade	Aux. Serv. Ob. Pub.	Divisão de Execução e Conservação
03	866938-01	Herson Breno Moreira Streglio	Agente de Ser.Operacionais	Divisão de Execução e Obras Civas
04	77941-01	João Lemes Ferreira	Aux.Serv.Ob.Pub.	Divisão de Execução e Conservação
05	164658-03	Junio Ferreira dos Santos	Aux. Serv. Ob. Pub.	Divisão de Execução e Conservação
06	93297-01	Juvenato Martins Melo	Artifice de Man. e Mecânica.	Departamento de Fiscalização de Obras
07	94650-01	Leonardo Santos Bandeira	Assistente Téc. Profissional	Divisão de Laboratório de Solo
08	742848-01	Sebastião Quintino da Silva	Art. Serv. Obras	Divisão de Projetos de Obras Viárias
09	175200-01	Willis Alvaro de Castro	Assistente Téc. Profissional	Diretoria Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde o dia 1º de abril de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIANº 2075/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde desta Municipalidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à porcentagem conforme o descrito, sobre o vencimento de seus cargos efetivos, respectivamente, com as devidas retroações especificadas no citado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2075/2015

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	45080048	Leandro Matos	220841-01	25%	07/07/2011
2	50278395	Andréia Custódio da Silva	664138-01	15%	21/08/2012
3	50695701	Frederico Mulser Ferreira	575291-02	25%	08/11/2012
4	50910288	Cristiane Francisca de Assis Gontijo	899119-01	20%	28/11/2012
5	50976122	Helia Maria Camilo de Andrade	403350-02	20%	04/12/2012
6	51600088	Juarez dos Reis Rabelo	694347-01	20%	30/01/2013
7	45950786	Floriano Fernandes de Souza	87335-01	10%	08/02/2013
8	56688251	Cristina Aparecida Silva	538485-01	25%	14/03/2013
9	52428335	Lorena Cristina de Araújo	715913-01	20%	04/04/2013
10	53032729	Eurimara Barbosa Guedes	1092065-01	25%	22/06/2013
11	53400159	Flávio Fernandes Veloso Borges	1091190-01	30%	27/06/2013
12	53540279	Maria Neusa Araújo Florencio	581518-01	25%	09/07/2013
13	53644058	Luciana Calil Samora de Moraes	1091344-01	25%	17/07/2013
14	45160963	Leonidas Ribeiro dos Santos	699837-02	25%	22/07/2013
15	44795647	Marlene de Souza Ribeiro e Aragão	901300-01	25%	24/07/2013
16	53772897	Lívia de Sousa Pires	689971-01	25%	29/07/2013
17	53923208	Simone Pereira Alves de Almeida	900370-01	15%	08/08/2013
18	54035381	Doracy Teodoro de Oliveira Gonçalves	907618-01	15%	19/08/2013
19	54111461	Maria dos Remédios Nogueira Portela	567752-02	20%	22/08/2013
20	53811248	Ronaldo Celestino da Silva Junior	1100149-01	30%	22/08/2013
21	54153562	Iraildes Albernaz	570893-02	15%	26/08/2013
22	54191901	Guilhermina Tomaz de Jesus	885673-01	25%	27/08/2013
23	52950091	Herika Claudino da Costa	890278-01	20%	27/08/2013
24	54188021	Margarete da Rocha Nogueira	943231-01	25%	27/08/2013
25	54188285	Maria das Graças de Sousa Vaz	212563-01	15%	27/08/2013
26	54195826	Iracy Bastos de Santana	396397-01	20%	27/08/2013
27	54225954	Elisangela Pereira Serrano	970263-01	15%	28/08/2013
28	54229330	Neusilene da Silva Carvalho	471844-02	15%	29/08/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 16/10/2015 - 09:02

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2076/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2076/2015**

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	CONCESSÃO
01	62881411	Heylha Mar Costa pinto da Silva	482641-03	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 11 meses e 12 dias/5 anos)	-Supervisor Técnico do Hospital Maternidade Dona Iris, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
02	62389419	Andre Luiz Alves Pereira	729132-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 100%)	-Diretor do Departamento de Controle do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município;	03.06.2015
03	44516667	Ranniel Martins Silva	718386-01	DAS-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 06 meses e 07 dias/05 anos)	-Diretor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
04	62110589	Cláudia Naine Borges Mariano	980668-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos e 02 dias/05 anos)	-Assistente de Administração de Mercados, da renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;	03.06.2015
05	62160501	Sebastião Mendes de Oliveira	983306-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-De confiança de Supervisor de Implantação e Manutenção de Sinalização, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
06	62141565	Weliton Rodrigues Machado	866482-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-De confiança de Chefe da Turma, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	03.06.2015
07	62150611	Ranulfo Teles Pereira	850063-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos e 02 dias/05 anos)	-Supervisor de manutenção de Redes e Equipamentos da incorporada Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação;	03.06.2015
08	6216.5715	Edilane Batista Chaves Cotrim	708461-01	DAS-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 06 meses e 8 dias/05 anos)	-Diretor do Departamento Administrativo, da incorporada Secretaria Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;	03.06.2015
09	62132906	Valmi Eustáquio da Silva	904074-01	DAI-2 (proporcionalmente à	-Assistente de Apoio a Gestão, da	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				razão de 03 anos, 07 meses e 28 dias/05 anos)	renomeada Secretaria Municipal de Governo.	03.06.2015
10	62205296	Marcos Antonio de Sales	779768-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Tesouraria, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	03.06.2015
11	62184132	Adorilde Maria Alencar Cavalcante	1010433-01	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Assistente de Apoio a Gestão, Nível IV, da Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
12	62138068	Raquel Lúcio Franco	639907-02	DAS-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	- Diretor do Serviço de Verificação de Óbitos, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
13	62199032	Camila Chaves Pina de Barros	868701-01	300 UPVs (proporcionalmente à razão de 02 anos, 06 mês e 07 dias/05 anos)	-Especialista em Gestão de Impactos Ambientais e Manejos das Áreas de Conservação da UEP Macambira-Anicuns;	03.06.2015
14	62174846	Ana Lúcia do Espírito Santo	527157-02	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
15	62536900	Valeria Pacheco Ferreira Guedes	647861-01	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 03 anos, e 24 dias/05 anos)	-Assistente de Apoio à Gestão, Nível I, símbolo DAI-7, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
16	62110465	Junismar Fernandes de Oliveira	196770-01	DAS-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos)	- Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços;	03.06.2015
17	62135433	Fausto Henrique de Faria Gomes	210102-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 10 meses e 02 dias/05 anos)	-Assessor de Gabinete, na Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
18	62110490	Alessandra Paula Machado Resende	700746-02	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 11 meses e 20 dias/05 anos)	-Coordenadora Geral do Centro de Saúde Conjunto Riviera, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
19	62156279	Maria Helena de Andrade Silva	659517-03	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02	-Assessora Técnica da Controladoria Geral do Município;	03.06.2015

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				dias/05 anos)		
20	62205351	Carlos Augusto de Oliveira Silva	116-02	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Assessor-Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, da incorporada Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;	03.06.2015
21	62110791	Jardilina da Conceição Bento	924555-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Habilitação e Controle de Ambulantes, do Departamento de Controle de Atividades Informais, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria Comércio e Serviços;	03.06.2015
22	62149108	Geraldo Aparecido de Souza	965804-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Pós-ocupação, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
23	62202688	Solange Azevedo Freitas	469742-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	- Diretora do Departamento de Ações Estratégicas da Subprocuradoria da Fazenda Pública Municipal da procuradoria Geral do Município;	03.06.2015
24	62161795	Leonardo de Oliveira Piloto	443557-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos)	Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, da Secretaria Municipal da Casa Civil,;	03.06.2015
25	51496698	Gerson Eugenio de Moura	15377-01	DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 10 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;	03.06.2015
26	62138696	Adriana Trindade Bicca	939927-01	DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Compras, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social ;	03.06.2015
27	62140976	Lucivania Marques de Padua	210080-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Assessor de Gabinete, Nível I, do Gabinete do[Prefeito, na Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
28	62139510	Sergio Fernando Sousa Bitencourt	2666-02	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 10 meses e 02 dias/05 anos)	- Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito, da secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade;	03.06.2015

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 16/10/2015 - 09:02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

29	62110864	Euza Alves de Oliveira Silva	985120-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	- Assistente de Supervisor de Feiras, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;	03.06.2015
30	62212284	Jose Nogueira dos Santos	280267-05	CCI (proporcionalmente à razão de 03 anos, 08 meses e 18 dias/05 anos)	-Coordenador I, da Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
31	62268565	Selma Soares da Cunha	678244-01	200 UPVs (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos)	-Assessora em Comunicação, da UEP Macambira Anicuns;	03.06.2015
32	62128291	Sheila Basílio dos Santos	1031309-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Gestão de Estudos Sociais, Econômicos e Culturais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável ;	03.06.2015
33	62260394	Suelma Susana Carneiro	885681-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Supervisor de Feiras Livres, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços;	03.06.2015
34	62130172	Rogério Evaristo Chaveiro Fam	484067-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 27 dias/05 anos)	-Diretor de Gestão de insumos e Compras, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2077/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0702/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Retificar o item 06 da **PORTARIA Nº 0859/2015**, que autorizou **SOLANGE PAULA ALVARENGA**, em substituição exercer a função de **Profissional de Educação II**, sujeito a 30 (trinta) horas-aulas semanais, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **JOCELANE BATISTA RABELO - matrícula n.º 1084100-01**, na parte relativa à data fim, para considerar como sendo:

Onde se lê: 18.09.2015.

Leia-se: 18.10.2015.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 16/10/2015 - 09:02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2078/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 51937392/2013,

RESOLVE:

Retificar o item 05 da **PORTARIA Nº 0038/2014**, de 15 de janeiro de 2014, que concedeu Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento à servidora **MARINALVA LUIZ DA SILVA TOBIAS**, matrícula nº 50253-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de retroação, para como sendo **26 de fevereiro de 2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 62660341/2015

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO

DESPACHO Nº. 2040/2015 – GAB

Fica prorrogado até **15 de novembro de 2015**, o prazo para que os convocados pelo Edital nº 003/2015, e devidamente nomeados pelo Decreto nº 2345/2015, para **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, publicado no Diário Oficial nº. 6.166, de 16 de setembro de 2015, tomem posse no cargo para os quais foram aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº. 001/2012 – Processo nº. 44306999/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 62212250/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: CONTRATOS DE SERVIÇOS

DESPACHO Nº 2053/2015 – GAB

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no artigo 24 inciso XIII e 26, da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE autorizar a dispensa de licitação para a contratação de Instituição objetivando a prestação de serviços Técnico-Científico para a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Procurador Municipal do quadro da Procuradoria Geral do Município, no valor de **R\$ 477.567,46 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais, quarenta e seis centavos)** entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, por meio do **CENTRO DE SELEÇÃO - CS**.

Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2015**, ficando revogado o **Despacho nº. 1913/2015-GAB**, publicado no **Diário Oficial do Município na Edição nº. 6.174**, de 28 de setembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 065/2015, 066/2015, 067/2015, 068/2015,
069/2015, 070/2015, 071/2015 e 072/2015
Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 076/2015- SRP**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

Processo: 54077955/2013

Objeto: “Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção de parques e área de preservação, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

**EMPRESA: VHPM Comercial Ltda - ME
CNPJ: 07.908.408/0001-05**

LOTE 01

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Base rele fotoelétrico 1.000 watts padrão Marca: Mapretron	5,11	255,50

LOTE 09

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Disjuntor termomagnético unipolar e monofásico 32A SHB1. Marca: Lorenzetti	4,50	180,00

LOTE 10

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Disjuntor termomagnético unipolar e monofásico 20A SHB1 DIN curva. Marca: Lorenzetti	4,59	183,60

LOTE 11

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Fita isolante 20m. P42 Marca: Lorenzetti	2,74	1.370,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 12

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Fita isolante alta fusão 10m. Marca: Prysmian	15,70	3.140,00

LOTE 16

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Lâmpada eletrônica fluorescente espiral 9 watts, branca. Marca: Empalux	7,75	775,00

LOTE 20

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	400	Lâmpada fluorescente 32 watts Energy Saver Marca: Philips	3,78	1.512,00

LOTE 29

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Lâmpada vapor metálico 150 watts verde Marca: Empalux	30,85	1.542,50

LOTE 31

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Lâmpada espelhada par 20 halogena 50 watts verde Marca: Empalux	18,90	945,00

LOTE 32

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Lâmpada espelhada par 20 halogena 50 watts branca Marca: Golden	18,00	900,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 34

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Lâmpada espelhada par 38 halogena 100 watts branca Marca: Empalux	21,80	436,00

LOTE 44

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Soquete porcelana rosca - E 40 Marca: Decorlux	5,90	590,00

LOTE 45

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Soquete porcelana plafonier para luminária aberta Marca: Decorlux	2,57	257,00

LOTE 46

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Soquete fluorescente antivibratório Marca: Decorlux	0,98	980,00

LOTE 47

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Soquete fluorescente rabicho mini Marca: Lumibras	0,55	275,00

LOTE 48

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Rele temporizador residencial digital Marca: Tecnowatt	49,30	493,00

LOTE 49

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Conector universal paralelo 4 CAA	3,75	3.750,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
Marca: Tecpel
LOTE 50

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Cabo flexível 2,50 mm verde, anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	53,49	2.139,60

LOTE 52

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Cabo flexível 2,50 mm vermelho, anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	58,50	585,00

LOTE 53

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Cabo flexível 2,50 mm preto, anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	63,50	1.270,00

LOTE 56

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Cabo flexível 4,00 mm azul anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	100,90	4.036,00

LOTE 57

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Cabo flexível 4,00 mm vermelho anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	100,05	1.000,50

LOTE 59

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Cabo flexível 4,00 mm branco anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	130,00	1.300,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 60

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Blanc tomada interna universal 2P + terra 10A NBR 1349 Marca: Mectronic	3,87	774,00

LOTE 61

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Blanc interruptor interno 1 simples + tomada, 2P + terra Marca: Mectronic	6,12	1.224,00

LOTE 68

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Interruptor canaleta 3 simples M1110P Marca: Mectronic	6,80	680,00

LOTE 73

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	2.000	Cabo telefônico CCI 50/50 Telebrás Marca: Megatron	1,75	3.500,00

LOTE 75

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Parafuso ferro S-6 panela 4,2 x 32 Marca: Belenus	0,05	50,00

LOTE 77

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	8.000	Parafuso ferro S-10 panela 5,5 x 32 Marca: Belenus	0,13	1.040,00

LOTE 80

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	8.000	Bucha nylon S-10 simples	0,02	160,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
Marca: Ivasa
LOTE 82

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Calha lâmpada fluorescente 2 x 40 watts Marca: Intral	9,60	480,00

LOTE 83

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	150	Pé de galinha fixação calha com parafuso Marca: Lumipetro	4,00	600,00

LOTE 85

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Projektor retangular 400 watts ALOJ. POP 15 4P Marca: Olivo	96,20	4.810,00

LOTE 90

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	300	Mangueira garganta 1" AM Marca: Presidente	0,83	249,00

LOTE 94

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Broca aço rápido 6.00 mm Marca: Irwin	4,18	83,60

LOTE 97

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Broca vidia 6.00 mm alongador Marca: Irwin	16,89	337,80

LOTE 98

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	1.000	Fio paralelo 2 x 2,50 mm, marrom	1,90	1.900,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
Marca: Cobrecon
LOTE 99

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kg	10	Arame galvanizado 14 BWG 36 watts Marca: Gerdau	7,50	75,00

LOTE 101

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Lima ferro chata 8" Marca: KF	9,93	99,30

Valor Total da Empresa
R\$ 43.978,40
**Empresa: Distribuidora Garra Ltda - ME
CNPJ: 13.704.592/0001-740**
LOTE 03

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	400	Cabo de cobre duplo 1kv 1x6mm, preto. Marca: Corfio	2,45	980,00

LOTE 04

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	400	Cabo de cobre duplo 1kv 1x6mm, azul. Marca: Corfio	2,30	920,00

LOTE 05

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	400	Cabo sintenax 1kv 1x4mm, preto. Marca: Corfio	1,65	660,00

LOTE 25

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	2.000	Lâmpada vapor sódio 150 watts ovóide	15,20	30.400,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
Marca: Empalux
LOTE 27

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Lâmpada vapor sódio 400 watts tubular Marca: Empalux	17,99	1.799,00

LOTE 28

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Lâmpada vapor metálico 70 watts verde Marca: Empalux	30,80	1.540,00

LOTE 62

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Blanc interruptor interno 2 simples + tomada, 2P + terra Marca: Ilumi	6,20	620,00

LOTE 63

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Blanc interruptor interna x3 simples Marca: Ilumi	6,20	310,00

LOTE 76

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Parafuso ferro S-8 panela 4,8 x 32 Marca: Lince	0,06	60,00

LOTE 81

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Calha lâmpada fluorescente 2 x 20 watts Marca: Lumepetro	4,90	245,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 87

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Condutele PVC tampa 1 seção 3/4" Marca: Daisa	4,99	998,00

LOTE 89

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	300	Mangueira garganta 1/2" Marca: Stem Flex	0,41	123,00

LOTE 91

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	300	Mangueira duto PVC 2" AM Marca: Tigre	3,10	930,00

LOTE 100

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kg	10	Arame galvanizado 18 BWG Marca: Gerdau	7,89	78,90

LOTE 103

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Chave liga 30° CS – 102 Marca: Margirius	R\$ 49,98	R\$ 499,80

Valor Total da Empresa	R\$ 40.163,70
-------------------------------	----------------------

Empresa: RDS Comarcial Ltda CNPJ: 14.234.649/0001-81

LOTE 06

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M	400	Cabo sintenax 1kv 1x4mm, azul. Marca: Corfio	1,94	776,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 51

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Cabo flexível 2,50 mm azul, anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	55,90	2.236,00

LOTE 54

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Cabo flexível 2,50 mm branco anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	56,89	568,90

LOTE 58

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Cabo flexível 4,00 mm preto anti-chama, rolo com 100 metros Marca: Golf	113,49	2.269,80

LOTE 64

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Blanc interruptor 1 paralela 594 Marca: Mectronic	6,06	1.212,00

LOTE 65

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Blanc interruptor 2 simples PVC Marca: Mectronic	4,99	499,00

LOTE 67

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Interruptor canaleta 1 para + tomada 2P + T Marca: Mectronic	7,31	731,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 78

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Bucha nylon S-6 simples Marca: Ivasa	0,02	20,00

LOTE 79

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Bucha nylon S-8 simples Marca: Ivasa	0,02	20,00

LOTE 92

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Eletroduto PVC condutele 3/4" liso Marca: Krona	9,00	900,00

LOTE 95

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Broca aço rápido 8.00 mm Marca: Irwin	8,00	160,00

Valor Total Geral da Empresa	R\$ 9.392,70
-------------------------------------	---------------------

Empresa: Pires Comércio de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 05.686.972/0001-03

LOTE 07

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Disjuntor tripolar 40A SHB3 Marca: Soprano	23,90	956,00

LOTE 08

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Disjuntor termomagnético unipolar e monofásico 40A SHB1 DIN curva. Marca: Soprano	5,69	227,60


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 17

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Lâmpada eletrônica fluorescente espiral 7 watts, branca Marca: Empalux	6,53	653,00

LOTE 72

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Blanc tomada telefone 1 TJ -11 2 vias 598 placa 4x2 Marca: Veltra	4,00	800,00

Valor Total Geral da Empresa	R\$ 2.636,60
-------------------------------------	---------------------

Empresa: Grand Commerce Ltda - ME CNPJ: 12.443.367/0001-69

LOTE 13

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Lâmpada eletrônica fluorescente 25 watts, branca. Marca: NSK	8,05	1.610,00

LOTE 14

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Lâmpada eletrônica fluorescente 20 watts, branca. Marca: NSK	6,25	1.250,00

LOTE 15

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	150	Lâmpada eletrônica fluorescente 15 watts, branca. Marca: NSK	5,45	817,50


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 19

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Lâmpada fluorescente 20 watts LD Marca: NSK	3,70	3.700,00

LOTE 21

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	2.000	Lâmpada fluorescente 16 watts Energy saver Marca: NSK	2,70	5.400,00

LOTE 24

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Lâmpada vapor sódio 70 watts ovóide Marca: NSK	11,95	11.950,00

LOTE 26

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Lâmpada vapor sódio 250 watts ovóide Marca: NSK	18,00	18.000,00

LOTE 30

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Lâmpada vapor metálico 400 watts – Tubular Verde Rosca E- 40. Marca: NSK	26,00	1.300,00

LOTE 36

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Reator eletrônico lâmpada fluorescente 2 x 40 watts Bi volts Marca: NSK	14,50	2.900,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 37

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Reator eletrônico 2 x 32 watts AF Marca: NSK	9,39	1.878,00

LOTE 40

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	550	Reator vapor sódio 150 watts AF / IN Marca: NSK	29,99	16.494,50

LOTE 42

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	60	Reator vapor sódio 400 watts AF / IN Marca: NSK	51,25	3.075,00

LOTE 43

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Rele Foto Elétrico NF RM – 10 Marca: NSK	9,00	9.000,00

Valor Total da Empresa	R\$ 77.375,00
-------------------------------	----------------------

Empresa: DR Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME CNPJ: 14.229.359/0001-40

LOTE 35

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Reator eletrônico lâmpada fluorescente 2 x 20 watts Bi volts. Marca: Delta Plus	8,30	4.150,00

LOTE 38

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	----------------------	-------------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	1.000	Reator eletrônico 2 x 16 watts AF Marca: Delta Plus	8,32	8.320,00
-----------	-------	-------	---------------------------------------------------------------	------	----------

Valor Total da Empresa				R\$ 12.470,00	
-------------------------------	--	--	--	----------------------	--

Empresa: D.M.P. Equipamentos Ltda CNPJ: 38.874.848/0001-12					
-----------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 39

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	550	Reator vapor sódio 70 watts AF / IN Marca: Demape	22,00	12.100,00

LOTE 41

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Reator vapor sódio 250 watts AF / IN Marca: Demape	47,90	23.950,00

Valor total da Empresa				R\$ 36.050,00	
-------------------------------	--	--	--	----------------------	--

Empresa: Mandarin Comércio e Construções Ltda – EPP CNPJ: 04.871.795/0001-64					
-----------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 71

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Modulo tomada canaleta 2P + terra tomada interna Marca: Tramontina	3,95	790,00

LOTE 86

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Condutele PVC Caixa Múltipla 3/4 X Marca: Tramontina	3,40	680,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 88

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	300	Condutele PVC adaptador 3/4" Marca: Tramontina	0,70	210,00

Valor Total da Empresa	R\$ 1.680,00
-------------------------------	---------------------

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 223.746,40
---------------------------------------	-----------------------

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 073/2015 e 074/2015 Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 030/2015- SRP

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

Processo: 53523480/2013

Objeto: "Aquisição de medicamentos de uso humano e veterinário a serem utilizados nos animais do Parque Zoológico, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços".

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
CNPJ: 20.918.668/0001-20

LOTE 05

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	10	Cloridrato de Tramadol caixa c/ 60 ampolas 2 ml 100 mg. Marca: TEUTO	723,00	7.230,00

LOTE 08

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	10	Diazepan caixa c/ 50 ampolas 10 mg 2 ml. Marca: UNIÃO QUIMICA	74,90	749,00

LOTE 09

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	15	Maleato de Midazolam cartucho com 2 blisters c/10 comprimidos 15 mg. Marca: MEDLEY	52,80	792,00

LOTE 16

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Amp.	500	Cloridrato de Midazolam 3 ml 15 mg. Marca: EUROFARMA	26,49	13.245,00

LOTE 26

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	20	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg caixa c/ 6 comprimidos. Marca: EMS	40,00	800,00

LOTE 30

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	15	Cefalexina suspensão 250 mg 100 ml monohidratada. Marca: TEUTO	11,37	170,55

LOTE 31

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	15	Clindamicina caixa c/ 16 comprimidos 300 mg. Marca: TEUTO	40,00	600,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 33

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	50	Cloridrato de Doxiciclina caixa c/ 20 comprimidos 100 mg. Marca: SANDOZ	71,00	3.550,00

LOTE 40

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	30	Benzoilmetronidazol suspensão 100 ml 40 mg. Marca: TEUTO	37,00	1.110,00

LOTE 48

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	20	Azitromicina 500 mg 524,10g caixa c/ 06 comprimidos. Marca: PRATI DONADUZZI	78,00	1.560,00

LOTE 52

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	30	Cetoprofeno gotas 20 ml 20 mg. Marca: TEUTO	8,12	243,60

LOTE 56

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	20	Meloxicam 15 mg caixa c/ 5 ampolas. Marca: EUROFARMA	43,00	860,00

LOTE 57

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	30	Prednisona 5 mg caixa c/ 20 comprimidos. Marca: GERMED/E.MS	24,50	735,00

LOTE 58

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	10	Prednisona 20 mg caixa c/ 20 comprimidos. Marca: PRATI DONADUZZI	49,00	490,00

LOTE 60

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	10	Cetoconazol caixa c/ 30 comprimidos 200 mg. Marca: TEUTO	60,00	600,00

LOTE 61

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	15	Itraconazol 100 mg caixa c/ 40 comprimidos Marca: GEOLAB	377,00	5.655,00

LOTE 62

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bisnaga	15	Valerato betametasona 0,5 mg/ Sulfato	54,00	810,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

			gentamicina 1mg / Tolnaftato 10 mg/ Clioquinol 10 mg. Bisnaga 20gr. Marca: GERMED/E.MS		
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

LOTE 63

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	300	Albendazol 10 ml 400 mg. Marca: PRATI DONADUZZI	6,65	1.995,00

LOTE 80

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	100	Albendazol 400 mg caixa c/ 5 comprimidos. Marca: GEOLAB	15,23	1.523,00

LOTE 83

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	30	Acido ursodesoxicólico 300 mg caixa c/ 20 comprimidos. Marca: ZAMBOM	380,00	11.400,00

LOTE 84

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	10	Acetilcisteína 20 mg/ml -100 ml. Marca: GERMED/E.MS	61,00	610,00

LOTE 92

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	15	Dipirona suspensão 20 ml dipirona sódica monoidratada 50 mg /ml. Marca: NATULAB	8,25	123,75

LOTE 94

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	15	Butilbrometo Escopolamina 6,667 mg/ Dipirona Sódica 333,4 mg Marca: BELFAR	19,50	292,50

LOTE 97

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bis.	15	Acetato de retinol 10.000 UI/g/ aminoácidos 25 mg/g/metionina 5 mg/g /cloranfenicol 5 mg/g. Marca: ALLERGAN	34,00	510,00

LOTE 98

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Amp.	40	Prometazina 2 ml / 50mg Marca: HIPOLABOR	86,00	3.440,00

LOTE 104

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	10	Simeticona 75mg Gotas 15ml Marca: PRATI DONADUZZI	33,00	330,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 109

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	10	Furosemida Comprimido 40mg caixa c/ 20 comprimidos. Marca: TEUTO	34,50	345,00

LOTE 111

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	10	Omeprazol caixas com 10 cápsulas de 20 mg Marca: PRATI DONADUZZI	22,50	225,00

LOTE 113

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	10	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml- 10 ml Marca: HIPOLABOR	2,00	20,00

LOTE 114

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Amp.	40	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ 2ml Marca: ISOFARMA	2,57	102,80

LOTE 125

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	10	Tobramicina colírio 5 ml - tobramicina0,3% Marca: NEO QUIMICA/BRAINFARMA	33,80	338,00

LOTE 128

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bis.	10	Betametasona como 17 - valerato (0,05%)/ sulfato de gentamicina (0,1%)/tolnaftato (1%) /clioquinol (1%). Creme ou pomada. Marca: GERMED/E.MS	108,00	1.080,00

LOTE 131

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	05	Acetonido de triancinolona 1,0 mg, 2,5 mg de neomicina base (como sulfato), 0,25 mg de gramicidina e 100.000 U de nistatina. Marca: GERMED/E.MS	66,75	333,75

Valor Total da Empresa: R\$ 61.868,95

EMPRESA: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA. - EPP
CNPJ: 07.266.548/0001-27

LOTE 10

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	10	Sulfato de Morfina caixa com 50 ampolas	965,25	9.652,50



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

			10 mg 1 ml. Marca: Dimorf 10mg/ml 1ml cx. c/ 50/crsitalia		
--	--	--	-----------------------------------------------------------------	--	--

LOTE 22

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Amp.	500	Propofol ampola 20 ml 10 mg. Marca: Propotil 10mg/ml 20ml/biochimico	96,52	48.260,00
Valor Total da Empresa:				R\$ 57.912,50	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 119.781,45	
---------------------------------	--	--	--	-----------------------	--

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
1030	63374890	ALUISIO LEONCIO DA SILVA	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.500,00	01/10/2015	31/12/2015

Goiânia, 14 de outubro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO 17.993

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar KENNEDY MAURO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 763985, CPF nº. 310.834.711-04**, para exercer a função específica de *Agente Perifocal*, gratificação esta no valor de R\$ 60,21 (Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de agosto de 2015**.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar IVANA GLEUBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1005600, CPF nº. 590.479.681-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Gerência de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de outubro de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 070, de 27-8-2015.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) a sugestão do relatório de auditoria da Controladoria Geral do Município de instalação de Sindicância para apurar responsabilidades de carência de controle na distribuição de gêneros alimentícios da merenda escolar, bem como o pagamento do Contrato n.º 052/2013, referente ao Pregão Eletrônico n.º 023/2013.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Anderson Gonçalves da Silva**, PE-II, Matrícula Funcional n.º 497754-1/2, Chefe da Advocacia Setorial/Gabinete, **Clarilene Paula Domingos** PE-II, Matrícula Funcional n.º 314374-1/2, Diretora da Diretoria de Administração Educacional, **Feliciano Rodrigues Alves** PE-II, Matrícula Funcional n.º 395820-2 Apoio-Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial, para, sob a presidência do **primeiro** e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no processo de n.º 62999420/2015.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Após o término dos trabalhos, o processo e o relatório final deverão ser encaminhados para a Controladoria Geral do Município para conhecimento e demais providências.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

ERRATA

TERMO DE PAGAMENTO

No Termo de Pagamento referente ao Processo nº 62086084/2014, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Eletrônico nº 6.162, de 10 de setembro de 2015, página 81,

Onde se lê,

“FUNDAMENTAÇÃO: Embora ocorrido erro no procedimento, em virtude do serviço ter sido efetivamente prestado, o pagamento se dará por indenização, uma vez que o particular não deve ser penalizado por equívoco administrativo.”

Passa-se a ler:

“FUNDAMENTAÇÃO: Em virtude do serviço ter sido efetivamente prestado, o pagamento se dará por indenização, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO** nº 62806192.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 14 de outubro de 2015.
- **OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25 da Lei 8.666 de 1993 tendo por objeto a aquisição de materiais usados no controle de distúrbios civis pela AGCMG.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** Condor S.A. Indústria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
- **VALOR TOTAL:** 86.677,11 (oitenta e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e onze centavos).

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES

Presidente Comandante



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL
GABINETE DO PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº021/2015

O Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2015, no que diz respeito aos servidores Augusto José Lemos, matrícula nº466549-3, CPF 478.366.871-04, e Edvaldo Chaves Silva, matrícula nº 1138677-01, CPF 730.551.901-49.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.**

**Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 209/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora **MÔNICA CRISTINE PEREIRA GARCIA**, matrícula nº. 1006312-1, CPF: 697.155.131-15, da Função de Confiança – FC -1, e **Designar** o servidor **MOISÉS DE JESUS SILVA**, matrícula nº. 999784-1, CPF: 813.092.441-20, para exercer Função de Confiança – FC-1, a partir de 01 de outubro de 2015, nesta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 217/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor FABIO JUNIO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº. 992992, CPF: 012.566.741-84, para exercer a Função de Confiança – FC 1, nesta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de outubro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

PORTARIA Nº 049/2015

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, do Chefe do Executivo Municipal;

Resolve:

Revogar a Portaria nº 034/2015 que designa o servidor **Aparecido César Pereira Costa, matrícula nº 1017314-01**, para exercer a Função de Confiança Sigla FC-1.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de outubro de 2015.

JOSÉ GERALDO FREIRE
Presidente - IMAS

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF nº 17.041.177/0001-39, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **56127286**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de caixas de papelão, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, e outros, desenvolvida(s) na Rua das Magnólias, Quadra: 28, Lote: 03, s/nº, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

AUTO REFORMADORA SANTOS, CNPJ 23.034.245/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63539306**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4520002 – Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotivos Automotores. 4520007 – Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores. 4530703 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Avenida Comercial, nº 408, Quadra: 31, Lote: 08, Bairro da Vitória, Goiânia, Go.

BANDEIRA AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ/CPF nº 08.345.309/00001-25, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63462893**, a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Avenida Veneza, Quadra: 10, Lote: 03/04, nº 1819, Setor Jardim Europa, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE LTDA, CNPJ/CPF nº 07.964.351/0001-61, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63588790**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; transporte de rodoviário e carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, desenvolvida(S) na Rod. Br.153, GP 06, Box 07, Ceasa Quadra: Área, Lote: Área, s/n, Setor Fazenda Retiro, Goiânia, Go.

RUBENS TEODORO DE ARAÚJO - ARENA DA BOLA - ME, CNPJ/CPF nº 11915296/0001-97, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61935239**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 8591100 Ensino de esporte, 9311500 Gestão de instalação de esportes, desenvolvida (s) na Av. Sonemberg, Quadra:148, Lote: 13, nº 790, Setor Cidade Jardim, Goiânia, Go.